

OFICIO SGCI Nº 102/2022

Tocantinópolis, 04 de novembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ RAIMUNDO GOMES LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar com **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMO**, Projeto de Lei Municipal que "**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via consensual ou judicial de uma área terreno para construção de benfeitorias anexa à escola de tempo integral e adota outras providências**". Sem mais para o momento subscrevo-me cordialmente.

Atenciosamente,



PAULO GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

APROVADO POR URGÊNCIA
Data 07 de 12 de 22
AB

Secretaria

Protocolado sob nº: 1381/2022

Em 04/10/2022

AB
Diretor da Secretaria

Projeto de Lei nº ~~14~~
17 de 04 de novembro de 2022.

(Sr. PAULO GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal)

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via consensual ou judicial de uma área terreno para construção de benfeitorias anexa à escola de tempo integral e adota outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Data 02 de 12 de 22

Faço saber que a **Câmara Municipal** do Município de Tocantinópolis Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do art.64, I e III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um imóvel constituído pelo lote de terreno urbano no Setor Rodagem, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 2.604, data: 14/01/2009, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, com os seguintes limites: ao norte com a Av. Nossa Senhora de Fátima; ao sul, com a torre; a leste com a estrada que dá acesso a torre e a oeste não consta, medindo 20m (vinte metros) mais 37m (trinta e sete metros) de frente e 50m (cinquenta metros) de fundo por 68m (sessenta e oito metros) nas linhas laterais, na lateral esquerda 30m (trinta metros) e 26m (vinte seis metros) na lateral direita, de propriedade de Sistema Boa Vista de Comunicações LTDA. Inscrita no CNPJ nº 10.507.839/0001-74, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1484, centro, Araguatins/TO, tendo por sócio representante Saulo Resende Povia, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, inscrito com CPF nº 375.020.421-72, RG nº 148.014, 2ª via, SSP/TO, residente e domiciliado na QD 606 Sul, alameda 09, lote 28, Palmas/TO.

Art.2º Esta desapropriação tem como finalidade a construção de uma quadra esportiva, campo de futebol e uma piscina na Escola de Tempo Integral, esta localizada num terreno limítrofe ao terreno a ser desapropriado.

Art.3º Fica autorizada a Prefeitura a proceder, por via administrativa amigável ou judicial, mediante avaliação prévia, a desapropriação do imóvel objeto da presente da lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art.1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida.

Art.4º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica a Prefeitura autorizada a imitar-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º desta lei, promovendo os atos necessários a fim de atender a finalidade ora declarada.

u

Art.5º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Municipal, autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2022.



PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submeto a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a desapropriação de terreno para construção de benfeitorias na Escola de Tempo Integral, em construção. Tal matéria se justifica em razão da necessidade de ampliar o terreno onde está sendo construída a escola de tempo integral, a fim de se construir uma piscina, uma quadra esportiva e um campo de futebol, além de outras instalações. Do exposto, solicito apoio dos vereadores para deliberação e aprovação do presente projeto de lei.